



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade sob nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, e por sua Diretora Administrativa, **Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, situada na Rua Alexandre Zanchettan nº 337, Bairro Campina, São José dos Pinhais, Paraná, CEP nº 83.015-148, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19272890 – SSP/SP e do CPF/ME nº 187.658.168-97, inscrito no CPF/MF sob o nº [240.298.478-38](#), e **Sr. HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº [43.996.559-7](#), e inscrito no CPF/MF sob o nº [339.572.478-61](#), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **E-08/005/100407/2018**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2019, relativo a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde do grupo a (grupos a1, a2, e a4); grupo b (químicos perigosos e não perigosos); grupo e (perfurocortantes), ree-resíduos eletrônicos (pilhas, baterias, celulares, reatores eletrônicos e lâmpadas fluorescente/led) e materiais não contaminados fora de especificação da lista brasileira de resíduos sólidos do IBAMA, conforme especificações, quantitativos e regulamentações, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, de acordo com a Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses com vigência de **18/11/2023 à 17/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 157.353,64 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 13.112,80 (treze mil, cento e doze reais e oitenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 13.000477-6, Agência 1236, banco Santander, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 157.353,64 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o presente Contrato o valor estimado de **R\$ 749.436,08 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **18/11/2022 a 17/11/2023**, cujos efeitos vigorariam até **17/11/2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **18/11/2022 à 17/11/2023**, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 016/2019**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 14 de novembro de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO

Diretor

HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI

Representante

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 14 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 16/11/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Analista**, em 16/11/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 16/11/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 16/11/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63376183** e o código CRC **EAD8170B**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: